ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10h, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e FABIANO BALLIANO MALAVASI,** tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, **Processo Administrativo nº 13.294/2019**, com abertura do envelope Documentação, sendo o objeto do Chamamento Público **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE MULTAS DE TRÂNSITO",** conforme especificado no Edital de **Chamamento Público nº 018/2019.**
Aberta a audiência pelo Senhor Presidente, foi consignada a participação da seguinte Instituição Financeira:

- **BANCO BRADESCO S.A.**

Por determinação do Senhor Presidente, o Envelope foi colocado à mesa de reuniões e rubricado por todos os membros da Comissão.
Foram realizadas as pesquisas no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relação de Apenados), no www.bec.sp.gov.br (E-Sanções), no Portal da Transparência (CEIS e CNEP) e Consulta Consolidada TCU, sendo verificado que a Instituição Financeira participante não se encontra impedida de participar do presente Chamamento Público, conforme comprovantes juntados aos autos.
Ato contínuo deu-se abertura do Envelope Documentação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **BANCO BRADESCO S.A.,** constatou as seguintes irregularidades:
A instituição não apresentou a certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica prevista no subitem 9.1.2.1 e não apresentou a certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, solicitada no subitem 9.1.2.2.

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que a instituição apresente nova documentação escoimada da causa que levou a sua inabilitação.
Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata assinada pelos membros da Comissão, que será inserida no site da Prefeitura www.praiagrande.sp.gov.br para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

LUCIANA BENATTO
Assistente

FABIANO BALLIANO MALAVASI
Secretário